

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.019032/2019-95

OBJETO: Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela HUPAA-UFAL/EBSERH, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS
3. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
6. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO
7. DAS ENTIDADES SELECIONADAS
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
9. DOS ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.019032/2019-95

PREÂMBULO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA/EBSERH, por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária – CCSS, designada pela Portaria-SEI nº 253, de 22 de outubro de 2019, conforme **Processo SEI nº 23540.019032/2019-95**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 e demais legislações pertinentes, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para habilitação de

associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pelo HUPAA-UFAL/EBSERH mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário, salvo comunicação em contrário da Comissão para Coleta Seletiva Solidária – CCSS.

A presente Chamada Pública e o consequente acordo de cooperação serão regidas pelas seguintes normas: Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

- 1.1 Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela HUPAA-UFAL/EBSERH, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.
- 1.2 São partes integrantes deste Edital:
- 1.3 **Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa**, afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo HUPAA-UFAL/EBSERH, bem como apresentar o sistema de rateio entre os associados e cooperados (**Anexo I**);
- 1.4 **Termo de Compromisso (Anexo II)**;
- 1.5 **Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo III)**.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
 - 2.1.2 Não possuam fins lucrativos;
 - 2.1.3 Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
 - 2.1.4 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;
 - 2.1.5 Não permitam o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em suas dependências;
 - 2.1.6 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária – CCSS/HUPAA-UFAL/EBSERH** contendo a seguinte documentação:
 - 3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (**Anexo III**);
 - 3.1.2 Estatuto social ou contrato social;
 - 3.1.3 Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (**Anexo I**);
 - 3.1.4 Credenciamento do representante legal.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 Para o credenciamento de que trata o **item 4.1**, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identidade;**

b) **Documento que habilite o credenciado a representar a entidade**, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

4.2.1 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento, juntamente com os documentos de Habilitação, conforme **item 5** deste Edital.

4.2.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os documentos de inscrição e de credenciamento constantes dos **subitens 3.1 e 4.2** deverão ser entregues em envelopes separados no **Protocolo Central do HUPAA-UFAL/EBSERH**, situado na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, CEP 57072-900, Cidade Universitária, Maceió – Alagoas, endereçados à **Comissão Coleta Seletiva Solidária – CCSS/HUPAA-UFAL) – EDITAL DE SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS**, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**.

5.2 PRAZO: A entrega dos documentos de inscrição e de credenciamento deverá ocorrer no período de **15 (quinze) dias úteis**, mais precisamente, de **20/03/2023 a 10/04/2023**.

5.3 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser digitalizados em arquivo PDF, e enviados para o e-mail licitacoes@hupaa.edu.br.

5.3.1. A entrega do documento original, ou cópia autenticada perfeitamente legível, também poderá ser realizada no Protocolo do HUPAA (item 5.1).

5.3.2 Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais deles para serem conferidos e autenticados no **HUPAA-UFAL/EBSERH**.

6. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

6.1 Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela **Comissão para Coleta Seletiva Solidária do HUPAA-UFAL**, que emitirá listagem das instituições aprovadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo para entrega da documentação, no mural localizado na recepção principal do **HUPAA-UFAL/EBSERH**.

6.2 Será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação da listagem, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

6.3 Após o prazo para apresentação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

6.4 Respondidos os eventuais recursos, aprovadas mais de uma entidade, será realizada audiência pública, para sorteio que definirá a ordem no rodízio das associações e/ou cooperativas.

6.4.1 Todas as entidades aprovadas participarão do sorteio em que serão definidas **até 04 (quatro) entidades** que firmarão o **Termo de Compromisso** de que trata o **item 7.1**.

6.5 O sorteio ocorrerá **dia 16.03.2023 às 14h00min**, mediado pela Comissão para a Coleta Seletiva Solidária – CCSS, no Auditório do **HUPAA-UFAL/EBSERH**, situado na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, CEP 57072-900, Cidade Universitária, Maceió – Alagoas.

6.6. Será facultado o acesso de **apenas 01 (um) representante legal por cooperativas/associações inscritas**.

7. DAS ENTIDADES SELECIONADAS

7.1 As entidades selecionadas no sorteio deverão firmar Termo de Compromisso com o **HUPAA-UFAL/EBSERH**, conforme modelo constante do **Anexo II**.

7.1.1 Deverão ser sorteadas **até 04 (quatro) Associações ou Cooperativas**, sendo que cada uma realizará a coleta nos Termos definidos neste Edital, por um período consecutivo de **06 (seis) meses**, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

7.1.2 Caso haja só um participante no processo, a vigência será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.1.3 Concluída a participação das entidades selecionadas, conforme o prazo definido no Edital, um novo processo de habilitação será aberto.

7.1.4 A validade da Habilitação será de **até 02 (dois) anos**, a contar da data de assinatura do primeiro Termo de Compromisso da primeira associação ou cooperativa habilitada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado. Também poderá vir a ser anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

8.1.1. O **HUPAA-UFAL/EBSERH** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

8.2 A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o **HUPAA-UFAL/EBSERH** e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados.

8.3 A Unidade geradora de resíduos recicláveis será o **Hospital Universitário Professor Alberto Antunes**, situado na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, CEP 57072-900, Cidade Universitária, Maceió – Alagoas.

8.4 Os procedimentos para a inscrição e seleção, já descritos neste Edital, estão conforme o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

8.5 Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones **(82) 3202-3816; (82) 3202-3936; (82) 3202-5823** ou pelo endereço de correio eletrônico licitacoes@hupaa.edu.br.

9. DOS ANEXOS

9.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1 Anexo I – Declaração (SEI nº 11391386);

9.1.2 Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso para coleta Solidária (SEI nº 11454910);

9.1.3 Anexo III – Ficha de Inscrição / Dados do Representante Legal (SEI nº 11391386).

ANEXO I – DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.019032/2019-95

(Condições Habilitatórias)

_____ (nome da associação), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA** expressamente que não permite o trabalho de menores de 18 anos em suas dependências e que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação de resíduos recicláveis descartados pelo Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos previstos no Edital de Seleção de Associações e Cooperativas para Realização de Coleta de Resíduos Recicláveis nº 002/2023 do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.

Maceió/Alagoas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal
(Nome; RG e CPF)

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA SOLIDÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.019032/2019-95

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, Empresa Pública Federal, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, filial Alagoas, por intermédio do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - HUPAA/UFAL, situado na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, CEP 57072-900, Cidade Universitária, Maceió – Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0020-06, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor _____, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

A entidade _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ CEP _____, neste ato representada por seu/sua Diretor/a Presidente, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, conforme estatuto social, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada simplesmente DESTINATÁRIA.

As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um **TERMO DE COMPROMISSO** em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados não classificados como perigosos, como papel, papelão, plástico, vidro e metais às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Todos os materiais destinados deverão ser pesados para registro evolutivo de índices de reciclagem.

Parágrafo Segundo - A periodicidade da coleta depende do volume de material a ser reciclado e do espaço de armazenamento.

Parágrafo Terceiro – As disposições contidas na ata da sessão pública de seleção integram o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO HUPAA/EBSEERH

O HUPAA-UFAL/EBSEERH obriga-se a:

- Manter em locais apropriados os resíduos recicláveis a serem doados ao DESTINATÁRIO;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste termo de cooperação, por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária – CCSS;
- Acompanhar a coleta dos resíduos recicláveis, quando entender necessário;
- Permitir o acesso de cooperado a suas dependências para a realização do objeto deste termo de cooperação;
- Doar ao DESTINATÁRIO exclusivamente os resíduos recicláveis discriminados na Cláusula Primeira;
- Estabelecer, caso entenda necessário, procedimentos a serem adotados pelo DESTINATÁRIO para realização da coleta;
- Realizar internamente coleta seletiva, separando resíduos a serem coletados pelo DESTINATÁRIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO

O DESTINATÁRIO obriga-se a:

- a. Coletar, periodicamente, os resíduos recicláveis que estarão à disposição no **HUPAA-UFAL/EBSERH**, por meio de catadores devidamente identificados, fazendo uso dos EPI's adequados;
- b. Dar destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos recicláveis coletados no âmbito do **HUPAA-UFAL/EBSERH**;
- c. Dar destinação social aos recursos oriundos da comercialização dos resíduos recicláveis, promovendo o desenvolvimento social da DESTINATÁRIA e de seus associados, mediante adoção do sistema de rateio previsto no artigo 3º do Decreto nº 5940/2006 ou, sucessivamente, o sistema de rodízio;
- d. Manter, no local de suas atividades, separação adequada dos recicláveis conforme o tipo;
- e. Entregar ao **HUPAA-UFAL/EBSERH**, até a data da primeira coleta, lista com os nomes e números das identidades dos catadores, responsabilizando-se por informar à **HUPAA-UFAL/EBSERH** qualquer alteração nessa lista;
- f. Fornecer as informações solicitadas pelo **HUPAA-UFAL/EBSERH**, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Quarta;
- g. Comunicar o **HUPAA-UFAL/EBSERH**, imediatamente e por escrito, a ocorrência de anormalidades no cumprimento das obrigações deste termo de cooperação;
- h. Exigir de todos os associados/cooperados a ratificação de compromisso de não permitir o trabalho infantil nem o abandono escolar, sob pena de ser excluído do termo de cooperação;
- i. O DESTINATÁRIO deverá realizar a coleta semanalmente. Caso seja necessária a realização em um período superior ou inferior ao solicitado, o **HUPAA-UFAL/EBSERH** entrará em contato com o DESTINATÁRIO.
- j. O DESTINATÁRIO deverá fornecer comprovante de dados a sua classificação e peso.
- k. O DESTINATÁRIO deverá emitir certificado mensal com o peso recolhido;
- l. O DESTINATÁRIO deverá arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso; responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da conduta dos associados/cooperados às dependências do órgão; zelar pelo sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas; fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC aos seus associados/cooperados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA PERIÓDICA

O **HUPAA-UFAL/EBSERH** realizará vistorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações pelo DESTINATÁRIO.

Parágrafo Único – O **HUPAA-UFAL/EBSERH** poderá, a qualquer tempo, solicitar ao DESTINATÁRIO informações acerca da correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis e sobre a aplicação dos recursos obtidos no desenvolvimento social da cooperativa e de seus associados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigorará por um período de _____ meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA SANÇÃO

Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, o **HUPAA-UFAL/EBSERH** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DESTINATÁRIO a sanção de advertência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo, independente de motivação, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, permanecendo os cooperadores responsáveis pelas obrigações assumidas para a consecução deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro - Constitui motivo para rescisão deste termo de cooperação comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como a superveniência de norma ou evento que o torne materialmente ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Segundo - Caracteriza também motivo para rescisão a reincidência da aplicação da sanção prevista na Cláusula Sexta.

Parágrafo Terceiro – O **HUPAA-UFAL/EBSERH** desonera-se da obrigação de manter os resíduos recicláveis, caso o DESTINATÁRIO deixe de realizar a coleta no período estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser alterado pelas partes em comum acordo, por meio de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, devendo as propostas de alteração serem acompanhadas de justificativa fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o previsto nos termos do artigo 44, do Regulamento de Licitações e Contratos da **EBSERH**, é desnecessária a publicação de extrato do Termo de Compromisso no DOU, sendo recomendável apenas a sua publicação do site do **HUPAA-UFAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

Este Termo de Compromisso não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida e nos limites de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Maceió - Alagoas, para dirimir as dúvidas originárias da execução deste Termo de Compromisso que não tenham sido resolvidas consensualmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Maceió/Alagoas, _____ de _____ de 202_.

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes
da Universidade Federal do Alagoas
HUPAA-UFAL/EBSERH

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Fone:

E-mail: Tem Procuração: () SIM () NÃO

DADOS DA COOPERATIVA

Nome da Cooperativa/Associação:

Endereço: _____ Fones (contato):

E-mail:

Data de constituição da entidade: / / Possui veículo próprio para coleta: () SIM () NÃO

Veículo utilizado:

() Caminhão () Carroça () Caminhonete Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui sede própria: SIM () NÃO () Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações hidráulicas () possui alvará de funcionamento

Rubrica do Servidor que recebeu a inscrição:
